

## Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 140/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) Marivaldo Vieira Guimarães.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais o (a) servidor (a) **MARIVALDO VIEIRA GUIMARÃES**, portador (a) do RG nº 438205 e CPF/MF nº 056.479.081-87, Efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, conforme processo no IPARV nº 172/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a)

Documento:

*Portaria 140/2016*

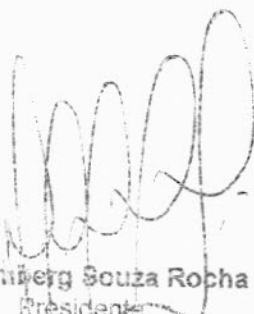
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

*01/12/2016*

*Taline Mariotti*

Taline Mariotti  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 095-A/2010

  
Ghutemberg Souza Rocha  
Presidente